

ATA DE REUNIÃO DA NEGOCIAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS-2023 - LOCAL: JUIZ DE FORA/MG – 07.03.2023

Participaram da reunião a MRS Logística S/A, representada por Cássio Ribeiro Proton, Frederico Lopes de Souza, Bárbara Alcantara e Renato Henriques Vilarinho, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Central do Brasil – STEFZCB, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas na Área de Transporte e Manutenção em Equipamentos Ferroviários de Conselheiro Lafaiete - SINTEF-CL, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de São Paulo – STEFSP, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de Belo Horizonte – STEFBH e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias Paulistas – SINDPAULISTA, neste ato representados conforme a lista de presença anexada à presente ata. Os representantes da empresa iniciaram a reunião recepcionando a todos, destacando a importância desta reunião, por se tratar de um encontro presencial, após tantos encontros virtuais. Lembraram também que ao final da reunião inaugural os representantes sindicais se comprometeram a avaliar a proposta apresentada pela MRS, sendo assim solicitam aos sindicatos que possam se manifestar com os resultados das avaliações. Feitas as considerações iniciais, pelos representantes sindicais foi esclarecido que realizaram a avaliação da proposta empresarial e que após reuniões entre as entidades, reiteram à empresa nesse momento preliminarmente de forma unânime, o pedido de alteração da fórmula de premiação, de maneira que seja considerado R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) somados a 2,5 (dois vírgula cinco) salários base do colaborador, acrescidos do adicional de periculosidade ou insalubridade, e nesse aspecto os sindicatos ressaltam ser esse um pedido da categoria representada, pedido que enseja a continuação da negociação após a resposta da empresa. Com relação ao pleito de alteração da fórmula, pelos representantes da empresa foi esclarecido que necessitam avaliar o pedido com mais profundidade para que posteriormente possam apresentar a resposta aos sindicatos no decorrer dos próximos dias. Outro ponto reiterado especificamente pelo SINTEF-CL e endossado pelos demais, é o pedido para que as metas de equipes não sejam cruzadas com as metas corporativas, pleito cujo qual os representantes da empresa esclareceram não ser possível atender. Em relação a essa questão, não obstante a negativa da empresa, os sindicatos entendem que seria importante a participação das entidades na elaboração das regras do campeonato, principalmente porque reconhecem a importância do programa, razão pela qual compreendem que deveriam participar ativamente na elaboração das metas pertinentes, uma vez que discordam da maneira praticada atualmente. Pelos sindicalistas foi solicitado também que a cada trimestre seja encaminhado aos sindicatos os resultados das respectivas bases territoriais, com uma visão sintetizada das metas de cada equipe. Concluídas as considerações sindicais, pelos representantes da empresa foi ressaltado que procederão à avaliação pertinente à alteração da fórmula de cálculo e apresentarão no decorrer dos próximos dias através de e-mail aos sindicalistas, o resultado dessa avaliação, para que as entidades representantes da categoria profissional possam proceder às respectivas deliberações em reuniões de diretoria dos respectivos sindicatos quanto à assinatura ou não do acordo. Ficando esclarecido pelos sindicatos, que em caso de negativa, pretendem retornar à mesa de negociação. Ressaltam ainda que a minuta será reenviada aos sindicatos com uma alteração na redação da alínea “a” da Cláusula Quarta – Valor e Cálculo da Premiação Individual, para que assim possamos exaurir dúvidas formuladas ao longo do ano, e do §único da Cláusula Quinta – Elegibilidade, de maneira que fique mais claro o procedimento de pagamento para os empregados desligados no decorrer do ano de

abrangência do acordo. As alterações que constam da minuta estão transcritas na sequência. Cláusula Quarta – Valor e Cálculo da Premiação Individual. O valor da premiação será composto de duas parcelas, a saber: a) Fixa, a ser paga na folha de pagamento de julho/2023, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) aos empregados com contrato de trabalho em vigor por tempo indeterminado; Cláusula Quinta – Elegibilidade Todos os empregados da MRS com contrato de trabalho por tempo indeterminado em vigor em 31/12/2023, e os com contratos de trabalho rescindidos sem justa causa em 2023 que atenderem o disposto no parágrafo único desta cláusula. § Único – Para os empregados elegíveis nos termos do caput, desligados após o encerramento do exercício de 2023 e antes da efetivação do crédito aos empregados ativos em fevereiro de 2024, o pagamento será efetuado em abril de 2024 através da conta bancária cadastrada na empresa. Havendo alteração de conta bancária, cabe ao empregado informar os novos dados à Gerência de Administração de Pessoal até 15/02/2024. Sem mais para o momento, após a leitura e aprovação da ata, encerrou-se a reunião, com o envio para os e-mails de cada um dos presentes, da ata e da minuta do Acordo Coletivo de PPR-2023 com as metas propostas, ficando esclarecido pelos representantes da empresa que após apresentarem as respostas às entidades sindicais, aguardam os retornos pertinentes à assinatura ou não do acordo. Juiz de Fora, 07 de março de 2023.